

Diário



Eletrônico

Brochier /RS

Oficial

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

23 DE MARÇO DE 2026

Edição nº 237/Ano 2026

PÁGINA 1/5

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026	2
DECRETO Nº 2.476, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.	2
PORTARIA 7376/2026	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026****PROCESSO Nº 318/2026**

O Prefeito Municipal de Brochier/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, promove a dispensa de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de vaga em Residencial Terapêutico, destinada ao acolhimento de pessoa em situação de vulnerabilidade social, sem condições de autossustento e sem suporte familiar adequado, conforme avaliação socioassistencial realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na forma da solicitação encaminhada pela secretaria, cuja contratação deverá ser realizada com a COMUNIDADE TERAPEUTICA DE REINSERCAO SOCIAL HEBROM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.597.128/0001-03, com sede na Travessa Hugo Afonso Engeroff, nº 3903, bairro Nova Colúmbia, município de Bom Princípio/RS, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) no período de 12 (doze) meses.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 663ed052-dee1-4032-8bbb-388846400e80

DECRETO Nº 2.476, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DO SORTEIO RECEITA DA SORTE ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1613, de 27 de abril de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Premiação Especial “**BROCHIER MAIOR - Sua gente é que faz**” que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios **em dinheiro** a todos os cidadãos que comprarem no comércio varejista do município de Brochier e colocarem o CPF na nota fiscal no momento da compra.

Parágrafo único - A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet [HTTPS://nfg.sefaz.rs.gov.br](https://nfg.sefaz.rs.gov.br).

Art. 2º - Será realizado um sorteio em janeiro de 2027, conforme a tabela abaixo:

SORTEIO ESPECIAL - BILHETES GERADOS DE ABRIL/2026 A DEZEMBRO/2026

1º Prêmio	R\$ 5.000,00	6º Prêmio	R\$ 1.000,00
2º Prêmio	R\$ 4.000,00	7º Prêmio	R\$ 1.000,00
3º Prêmio	R\$ 3.000,00	8º Prêmio	R\$ 1.000,00
4º Prêmio	R\$ 2.000,00	9º Prêmio	R\$ 1.000,00





5º Prêmio	R\$ 1.000,00	10º Prêmio	R\$ 1.000,00
-----------	--------------	------------	--------------

Art. 3º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Instruções de resgate dos prêmios sorteados para a NFG Brochier	E-mail	Telefone
Emerson Alexandre Kaspar	Titular	O prêmio deverá ser solicitado, preferencialmente, através de protocolo de resgate do prêmio, disponível no site www.brochier.rs.gov.br/nfgbrochier , ou, caso necessite de auxílio, na sala do empreendedor, localizada junto à prefeitura de Brochier, na Rua Guilherme Hartmann, nº 260. Levar documento de identificação.	nfgbrochier@brochier.rs.gov.br	51 3697-1212 Ramal 44
Suely Batista dos Santos	Adjunto	O prêmio deverá ser solicitado, preferencialmente, através de protocolo de resgate do prêmio, disponível no site www.brochier.rs.gov.br/nfgbrochier , ou, caso necessite de auxílio, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada junto à Secretaria Municipal de Agricultura de Brochier, na Rua Irmãos Brochier nº 863 (2º andar). Levar documento de identificação.	nfgbrochier@brochier.rs.gov.br	51 3697-1212

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 23 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se, e publique-se.

Data Supra.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

ANÉSIO SÍLVIO SCHERER

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 294459db-a666-4046-9f72-e69f45277838

PORTARIA 7376/2026

CONCEDE FÉRIAS A SENHORA LÚCIA ADRIANA PRASS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Senhora **LÚCIA ADRIANA PRASS**, Conselheira Tutelar, matrícula nº 1043, um período de **FÉRIAS** de **30 dias** de **23/03/2026 a 21/04/2026**, conforme





Art. 129 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, onde reza: "Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 8bf10e05-d462-4a09-926d-15aa275c95bf





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

